

Câmara Municipal de Antonina



CARTA DE SERVIÇOS



Câmara Municipal de Antonina

Estado do Paraná

HISTÓRICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA

A 29 de agosto de 1797, o Governador e Capitão-General de São Paulo Antonio Manoel de Mello Castro de Mendonça baixa portaria mandando erigir em vila, sob a denominação de Vila de Antonina, a Freguesia de Nossa Senhora do Pilar da Graciosa. Publicou a portaria em editais, designando o dia 06 de Novembro para a solenidade da instalação do novo município. Temos uma idéia de ter deparado um documento pelo qual se pode deduzir que o Ouvidor Branco não andava muito satisfeito com os Capelistas: parece-me que ocorreu com ele um curioso caso de aposentadoria.

Em uma das visitas correccionais, mandou, como de estilo, que preparassem casa para a sua aposentadoria; e chegando à Freguesia, verificou que não havia sido escolhida a melhor habitação do povoado. Mandou despejar a casa que considerou melhor da povoação para sua residência temporária, com grande desgosto do proprietário, de seus parentes e do povo.

Não podemos asseverar categoricamente se o fato se deu com o Ouvidor Brando com algum de seus imediatos sucessores, em todos o caso, a verdade é que o Corregedor Geral não poupou esforços para tornar solene o ato da ereção da Vila Antonina.

Convidando o povo e a nobreza da Freguesia para assistirem as cerimônias cívicas, concitava-os a mostrar “na alegria, a fidelidade com que protestam servir com suas pessoas e bens e quanto estiver nas forças da nova Vila, a muita alta e poderosa Rainha Nossa Senhora Dona Maria Primeira.”

Reunidos no local mais próprio da freguesia do Pilar, o Dr. Ouvidor Brando, o escrivão da Ouvidoria, Capitão de terra e o povo deu-se começo a cerimônia, usando da palavra aquele magistrado, dizendo que em consequência da ordem do Governador da Capitania de São Paulo erigia em Vila a Freguesia de Nossa Senhora do Pilar da Graciosa, a qual em todos os papéis públicos teria o nome de Villa Antonina, em memória do príncipe D. Antonio.

Terminando o discurso oficial, passou o Ouvidor a designar o local onde deveria ser erguido o pelourinho, sendo logo levantando esse “símbolo das justiças”, que consistia em um grosso madeiro com as quatro argolas de ferro e braços para os lados, sendo rematado por um cutello”

Em frente ao pelourinho foi, logo após, demarcado um terreno baldio, onde dever-se-ia construir a casa da Câmara e a Cadeia, provendo o Dr. Branco que enquanto não fosse edificada, os oficiais alugassem uma casa, onde deveriam por um tronco, que servisse ao mesmo tempo para a Câmara e a Cadeia.



Câmara Municipal de Antonina

Estado do Paraná

Findo esse ato, o magistrado proclamou o desmembramento da Vila, declarando que a Câmara e justiças ordinárias exerceriam as suas funções desde a Ilha de Francisco Teixeira, exclusive pela parte Norte e Sul, por onde a parochia confinava com a de Paranaguá, até os cumes das Serras, que a separavam de Curitiba, ficando dentro do seu perímetro, os povoados de Morretes e Porto de Cima. Aplausos festejaram o acontecimento memorável, erguendo-se, nessa ocasião repetidos vivas a “Sua Majestade Fidelíssima, a muito alta e poderosa Rainha Dona Maria Primeira”.

O resultado da eleição para a primeira Câmara de Antonina eleita para o ano de 1798 foi o seguinte:

- Juiz Ordinário mais velho: Cap. Francisco Gonçalves Cordeiro;
- Juiz Ordinário mais moço: Capitão Antonio José de Carvalho;
- Vereador mais velho: Tenente Francisco Pinto
- Vereador do meio: Manoel Pacheco;
- Vereador mais moço: Elias José Vieira;
- Procurador do Conselho: José Fernandes Pancada;
- Juiz de Orfãos Trienal: Capitão Luiz Gomes de Medeiros

Submetida essa apuração ao governo de São Paulo, este a confirmou a 11 de dezembro de 1797.

Atualmente a Câmara Municipal de Antonina, por intermédio de seus Vereadores eleitos democraticamente pelo voto direto, conforme determina a Constituição da República Federativa do Brasil, oferece trabalhos a comunidade, bem como ações públicas e principalmente se aprofunda em questões legislativas, tendo ainda participação na fiscalização do patrimônio público, e na representação dos interesses da população, estendendo suas funções como órgão auxiliar do Tribunal de Contas.

O Poder Legislativo de Antonina atualmente é constituído por 11 Vereadores, assim definidos:

- Presidente: Vereador Wilson Clio de Almeida Filho
- Vice-Presidente: Vereador Paulo Roberto Broska
- 1ª Secretária: Vereadora Elizandre Rodrigues Machado
- 2º Secretário: Vereador Hélio de Freitas Castro
- Vereador Alceu Alves Salgado
- Vereador Diogo Alves Machado
- Vereador Gladison Carlos dos Santos
- Vereador José Alves de Souza
- Vereador Paulo Roberto Broska
- Vereador Tharson Assanuma Orandes da Graça
- Vereador Valmir José de Godoi



Câmara Municipal de Antonina

Estado do Paraná

FUNÇÃO

No âmbito municipal, quem exerce o Poder Legislativo é o conjunto dos vereadores, reunidos na Câmara Municipal. Sua função principal é votar e aprovar a legislação do município, apresentar projetos de lei e outras normas, fiscalizar o Poder Executivo, sugerir ações e medidas ao prefeito, julgar o prefeito e vereadores em suas demandas. As decisões da Câmara são sempre tomadas em colegiado, ou seja, pelo voto da maioria dos representantes, em sessões comandadas pelo Presidente da Câmara, que é o Chefe do Legislativo.

SEDE DA CÂMARA E CONTATOS

Rua Valle Porto, 15 – Bairro: Centro – Antonina/PR

CEP: 83.370-000

Telefone: (41) 3432-1112

Ouvidoria: [camara@camaramunicipaldeantonina.pr.gov.br/](mailto:camara@camaramunicipaldeantonina.pr.gov.br)
[analista@camaramunicipaldeantonina.pr.gov.br/](mailto:analista@camaramunicipaldeantonina.pr.gov.br)

EXPEDIENTE

De segunda a sexta: das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00

SESSÕES

As Sessões da Câmara são:

- * **DE INSTALAÇÃO:** as realizadas em 1º de janeiro do ano subsequente à eleição, para posse dos eleitos e eleição da Mesa, sempre às 19 horas.
- * **ORDINÁRIAS:** são realizadas todas as terças-feiras às 18:30.
- * **EXTRAORDINÁRIAS:** são convocadas pelo Presidente da Câmara, por meio de ato de presidência ou por meio de Requerimento assinado pela maioria absoluta de seus Vereadores, bem como poderá ser convocada extraordinariamente, durante o recesso parlamentar, pelo Presidente ou pelo Prefeito sempre que necessário.
- SOLENES:** as sessões convocadas para grandes comemorações, homenagens especiais e recepção de altas personalidades.
- ITINERANTES:** as sessões realizadas fora do recinto da Câmara e são destinadas para ouvir e atender determinada comunidade.
- VIRTUAIS:** sessões realizadas de modo on-line e/ou semipresencial.

camara@camaramunicipaldeantonina.pr.gov.br

Rua Valle Porto, 15 – Centro – Fone: (41) 3432-1112 – Caixa Postal 11 – CEP 83.370-000 – Antonina - Paraná



Câmara Municipal de Antonina

Estado do Paraná

COMISSÕES PERMANENTES

As Comissões Permanentes têm por objetivo analisar os assuntos submetidos ao seu exame, manifestar sobre eles sua opinião e exarar parecer, e ainda, preparar, por iniciativa própria, ou indicação do Plenário, projetos de lei ou outra proposição, atinentes a sua especialidade, deliberam por maioria absoluta.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

- Vereador Paulo Roberto Broska – Partido: PSC
- Vereador Hélio de Freitas Castro – Partido: PSL
- Vereadora Elizandre Rodrigues Machado – Partido: PSD

- Comissão de Finanças, Contas e Orçamento

- Vereador José Alves de Souza – Partido: PSD
- Vereador Paulo Roberto Broska – Partido: PSC
- Vereador Tharson Assanuma Orandes da Graça – Partido: PSL

- Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social

- Vereadora Elizandre Rodrigues Machado – Partido: PSD
- Vereador Diogo Alves Machado – Partido: PSC
- Vereador Hélio de Freitas Castro – Partido: PSL

- Comissão de Obras, Serviços Públicos, Habitação, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, Serviços Portuários e Turismo.

- Vereador – Valmir José de Godoi – Partido: PSD
- Vereador Odinei Marinho Pinheiro – Partido: CIDADANIA
- Vereador Tharson Assanuma Orandes da Graça – Partido: PSL

- Comissão de Assuntos Portuários, Transporte e Turismo

- Vereador José Alves de Souza – Partido: PSD
- Vereador Odinei Marinho Pinheiro – Partido: CIDADANIA
- Vereador Diogo Alves Machado – Partido: PSC

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

As Comissões temporárias podem ser: Especiais ou de Representação e Parlamentares de Inquérito.

* **COMISSÃO ESPECIAL:** são constituídas a requerimento escrito e apresentado por qualquer Vereador na hora do Expediente e terão suas finalidades e o prazo de conclusão, especificados no requerimento que as constituir, cessando suas funções quando finalizadas as deliberações sobre o projeto proposto, bem como compostas por três membros, salvo expressa deliberação em contrário da Câmara.

* **COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO:** é destinada para representar a Câmara em atos externos de caráter social, por designação do Presidente ou a requerimento de qualquer Vereador, aprovado pelo Plenário. Elas são designadas pelo Presidente ou a requerimento de qualquer Vereador, aprovado em Plenário.



Câmara Municipal de Antonina

Estado do Paraná

* **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO:** destinada a apurar fato determinado de relevante interesse para a vida pública e a ordem constitucional, legal, econômica e social do Município, devidamente caracterizado no requerimento de constituição da Comissão e por prazo certo, podendo ser prorrogada, a qual terá poderes de investigação próprios das autoridades judiciais.

INFORMAÇÕES E-SIC

É um canal direto de comunicação entre a Câmara Municipal de Cascavel e os cidadãos. Os manifestantes poderão relatar as necessidades da cidade, fazer denúncias, reclamações, solicitações de informações, dar opiniões e fazer sugestões sobre qualquer assunto relacionado ao Município ou a Câmara.

<https://www.camaramunicipaldeantonina.pr.gov.br/2-c%C3%A2mara-municipal-de-antonina-pr/2954-acesso-a-informa%C3%A7%C3%A3o-sic.html>

PROTOCOLO

Realiza o protocolo de documentos e encaminha aos setores competentes.

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO/IMPrensa

Divulga informações de atividades administrativas e dos Vereadores para os meios de comunicação. O atendimento à imprensa também é feito por este setor.

Contato: (41) 3432-1112

camara@camaramunicipaldeantonina.pr.gov.br

Rua Valle Porto, 15 – Centro – Fone: (41) 3432-1112 – Caixa Postal 11 – CEP 83.370-000 – Antonina - Paraná